



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 04/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Altera o art. 2º e o art. 12 da Resolução nº. 11, de 23 de agosto de 2018.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da 363ª reunião, sendo a 171ª sessão em caráter ordinário, realizada no dia 27 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo Art. 2º da RESOLUÇÃO Nº. 11, DE 23 DE AGOSTO DE 2018, através da inclusão dos seguintes parágrafos:

§7º A vedação a que se refere o §6º consiste na participação concomitante dos membros do Conselho de Curadores nos órgãos colegiados superiores, cargos e comissões definidos pelo Estatuto da UFVJM;

§8º Não compõe o escopo de vedações aos membros do Conselho de Curadores a participação como representante nas Congregações, Colegiados de Curso de Graduação e Pós-Graduação, Núcleo Docente Estruturante, Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética no Uso de Animais, Conselho de Extensão e Cultura, Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica-CICT, comissões temporárias e funções sem gratificação.

Art. 2º Alterar o artigo Art. 12 da Resolução nº. 11, de 23 de agosto de 2018, através da inclusão do seguinte parágrafo:

§3º É vedado aos membros do Conselho de Curadores se manifestarem em processos em que tenham tido ato administrativo formal prévio.

Art. 3. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERON LAIBER BONADIMAN



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Membro de Conselho**, em 02/04/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1378543** e o código CRC **F6C5992C**.

